



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**ADITIVO Nº 01, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, AO EDITAL Nº 04/2021- PROEN-  
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA CPADC/CDHBA/LAB.AUDIOVISUAL**

**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO PERÍODO E ORIENTAÇÕES GERAIS AOS DOCENTES E  
DISCENTES**

A Pró-reitora de Ensino de Graduação, em exercício, da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, no uso das suas atribuições conferidas, pela Portaria nº 291, de 30 de abril de 2018,

**(I) CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas emergenciais para o enfrentamento das dificuldades relacionadas à saúde pública ocasionadas pela pandemia do Coronavírus (Covid-19) e demais Normativas correlatas, em âmbito da Ufopa;

**(II) CONSIDERANDO** a relevância da política de apoio pedagógico ao discente, política de assistência estudantil e de ações afirmativas, que possibilitem a melhoria do ensino de graduação da Ufopa, bem como a necessidade de replanejar a execução das atividades de ensino, acompanhamento e apoio pedagógico aos discentes, em prol ao cumprimento do compromisso social e institucional das atividades previstas no âmbito do Programa de Monitoria Acadêmica,

**(III) CONSIDERANDO** que o Administrador público deve pautar a gestão da coisa pública pelos princípios da supremacia do interesse público sobre o privado e da indisponibilidade do interesse público, bem como pelos princípios constitucionais estabelecidos no art. 37 da Constituição Federativa do Brasil de 1988 e que “os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade no trato dos assuntos que lhe são afetos”. (1992. Brasília. Art. 4º da Lei nº 8.429/92);

**(IV) CONSIDERANDO** os termos da Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007, que instituiu Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes); e do Decreto nº 7.234/2010, e a Política de Ensino da Ufopa, expressada no Plano de Desenvolvimento Institucional,

**(V) CONSIDERANDO** os termos da Decisão nº 11/2020, do Egrégio Conselho Superior de Administração (Consad), tomada em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 3 de abril de 2020 (via teleconferência), em razão da crise da Covid-19, que determinou a manutenção dos pagamentos de auxílios e bolsas acadêmicas;

**RESOLVE:**

1. **PRORROGAR até o dia 31 de Dezembro de 2022**, a vigência do Edital n. 04/2021-PROEN, do Programa de Monitoria Acadêmica, referente aos Projetos de natureza institucional do Centro Pedagógico de Apoio ao Desenvolvimento Científico, Centro de Documentação Histórica do Baixo Amazonas e do Laboratório Audiovisual Encontro das Águas de apoio pedagógico às Unidades, nos termos e condições deste Aditivo, a serem cumpridos pelas comissões de monitoria responsáveis, incluindo docentes, técnicos e discentes vinculados aos Projetos.

2. **Vigência das bolsas e dos Projetos Homologados, vinculados ao Edital 04/2021-PROEN** – para fins de atendimento normativo, fica condicionada a prorrogação da vigência das bolsas e dos Projetos de monitoria institucionais, o devido cumprimento do cronograma de atividades deste Aditivo (item 3), a ser realizado pelos discentes monitores e equipe dos Projetos.

3. Ficam alterados os prazos do Cronograma do Edital, sendo válida a nova redação e prazos de atividades para fins de prorrogação, descritos abaixo:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PRAZOS
<p><b>Regularização de Pendências para devida renovação das bolsas</b> (Relatório Parcial 2021 e envio de frequências dos bolsistas, junto aos professores orientadores dos respectivos projetos.</p> <p><b>Responsáveis:</b> monitores</p> <p><b>Preenchimento on-line do Relatório parcial 2021</b>– Acessar em <a href="http://www.ufopa.edu.br/proen/diretoria-de-ensino/programa-de-monitoria-2/">http://www.ufopa.edu.br/proen/diretoria-de-ensino/programa-de-monitoria-2/</a></p> <p><b>Frequências</b> – monitores devem enviar seus formulários de frequência aos respectivos professores orientadores.</p> <p>Modelo de frequência - Acessar em <a href="http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2020/6203d690f5024236dde2dda513089ac1.doc">http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2020/6203d690f5024236dde2dda513089ac1.doc</a></p>	Até 15.01.2022
<p><b>Prazo de Ajuste/Atualização dos Projetos para vigência 2022</b>, anteriormente homologados no Edital de abertura.</p> <p><b>Envio da Documentação:</b></p> <p>A comissão de cada Projeto deve acordar 01 dos seus membros, como representante para enviar a documentação no Sistema Acadêmico de Apoio a Pesquisa e Extensão – Saape (<a href="http://www.ufopa.edu.br/saape">www.ufopa.edu.br/saape</a>), <b>contendo:</b></p> <p><b>a) Projeto atualizado</b>, contendo o item do plano de atividades dos monitores ajustado com novocronograma de 2022 (janeiro a dezembro), e/ou demais ajustes se necessários no projeto, contendo <b>os Termos de Compromisso dos</b> monitores para renovação (ANEXO, ao Aditivo);</p> <p><b>b) Portaria da equipe</b> emitida pela Unidade ( <u>APENAS</u>, para comissões dos projetos que houver mudanças de membros);</p> <p><b>c) Declaração de Ateste de Frequência 2021</b> (modelo em anexo), <u>APENAS</u> dos bolsistas atuais do projeto.</p> <p><b>Obs.:</b> As comissões devem regularizar situações de pendências de relatórios finais/ficha de avaliação e frequências de ex-bolsistas monitores de 2021, caso exista. Aos monitores ativos, não está sendo exigido relatório final, apenas parcial de atividades.</p> <p><b>Responsáveis:</b> Equipe responsável pelos Projetos.</p>	Até 31.01.2022
<p><b>Homologação dos Projetos e Monitores para vigência 2022</b> Responsável: Proen</p>	Até 10 de fevereiro de 2022.
<p><b>Envio de frequência mensal 2022, por e-mail aos professores orientadores dos Projetos</b> Responsável: monitores</p>	Até 2º dia do mês subsequente
<p><b>Envio on-line de Relatório Parcial 2022</b> Responsável: monitores Acessar em <a href="http://www.ufopa.edu.br/proen/diretoria-de-ensino/programa-de-monitoria-2/">http://www.ufopa.edu.br/proen/diretoria-de-ensino/programa-de-monitoria-2/</a></p>	01 a 30 de Julho de 2022

<p><b>Envio <i>on-line</i> de Relatório Final, Frequências e Ficha de Avaliação do docente orientador</b>  <b>Onde enviar?</b> No formulário disponível no site da Proen, na aba Programa de Monitoria, ( Atenção: O envio derelatório e documentos devem ser realizado conforme ano do Edital e pelo preenchido/anexado pelo discente. Fará jus a certificação, após conferência das documentações listadas neste item. Representante do Projeto deverá enviar relatório final de todos os monitores, via SAAPE, ao final da vigência do Edital.</p> <p><b>Responsáveis:</b> monitores e equipe do Projeto. Acessar em <a href="http://www.ufopa.edu.br/proen/diretoria-de-ensino/programa-de-monitoria-2/">http://www.ufopa.edu.br/proen/diretoria-de-ensino/programa-de-monitoria-2/</a></p>	<p>15 dias úteis após vigência do Edital ou desligamento ao Programa.</p>
<p><b>Orientação Geral aos monitores</b>  Responsável: Comissões dos Projetos/Proen</p>	<p>Fevereiro a Março/2022.</p>
<p><b>Participação no Seminário de Graduação da Proen 2022</b>, realizado na Programação da Jornada Acadêmica da Ufopa, para fins de socialização de trabalhos de monitoria.</p> <p>Responsáveis: Monitores e equipe do Projeto.</p>	<p>Conforme definição da programação por parte da Comissão Geral da Jornada.</p>
<p><b>Orientações Gerais sobre Seleção de novos bolsistas para vagas ociosas dos Editais e casos de substituições.</b></p> <p><b>Responsáveis:</b> Comissões do Projetos/Proen.</p>	<p>Fluxo por demanda, conforme procedimentos do Aditivo 01/2021, Edital de Abertura e normas do Programa.</p>

**4. PROJETO.** O projeto de monitoria institucional homologado pela Proen nos termos do Programa deverá ser ajustado para o novo período de vigência (conforme itens 1 e 3), em observância a aprovação do novo Regimento de Graduação (nº 331/2020-Consepe/Ufopa, de 28.09.2020), além dos objetivos do Programa de Monitoria e ao Decreto nº 7.234, de 19/07/2010-PNAES. Para fins de desenvolvimento do projeto, recomenda-se observância ao Plano de Biossegurança da Ufopa, quanto ao atendimento remoto e/ou semipresencial por parte da equipe do projeto, com devida atenção aos protocolos de vigilância sanitária e institucional. Atenta-se ainda, que os planos de atividades dos monitores devem ser ajustados considerando o Plano de Biossegurança e ao Planejamento da Unidade. Consideram-se ajustes no projeto: atualização do Plano de Atividades dos monitores, cronograma e Equipe (quando houver). Deve-se seguir o mesmo modelo do Edital de homologação pela Proen. Não serão aceitas alterações no Projeto de Monitoria Institucional, que por ventura descaracterizem a natureza de atividade de monitoria ou que se diferenciem dos objetivos do edital.

**5. FREQUÊNCIAS MENSAS/DECLARAÇÃO DE ATESTE DE FREQUÊNCIA.** Reitera-se que o envio das frequências foi flexibilizado para procedimento on-line em decorrência à excepcionalidade do período de pandemia e pela otimização dos processos. O envio de frequências mensais é responsabilidade dos bolsistas/voluntários e deve ser enviado para ciência/assinatura do seu respectivo docente orientador do Projeto da Unidade.

**6. RELATÓRIO FINAL E FICHA DE AVALIAÇÃO.** Reitera-se o envio destes documentos por partados discentes monitores no site da Proen, na aba **Envio de Relatório - Editais 2021** (considerando ano de abertura deste edital). Acessar em <http://www.ufopa.edu.br/proen/diretoria-de-ensino/programa-de-monitoria-2/>

**7. OS PAGAMENTOS DA BOLSA DO PMA** serão efetivados de acordo com o cronograma de pagamento do Tesouro Nacional e conforme a disponibilidade orçamentária e extra orçamentária da Ufopa, observados os limites estipulados na forma da legislação orçamentária e financeira vigente.

8. Os demais itens do Edital de abertura em que não se aplicam às datas retificadas permanecem inalterados.

9. Este Aditivo ao Edital poderá ser revogado, retificado, prorrogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de supremacia do interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

10. Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a estes editais serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão Organizadora do Edital do Programa de Monitoria Acadêmica, composta por representantes da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proen) e Pró-reitoria de Gestão Estudantil (Proges).

11. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santarém-PA, 16 de Dezembro de 2021.

**PROFA. DRA. HONORLY KATIA MESTRE CORREA**  
Pró-reitora de Ensino de Graduação, em exercício  
Portaria nº 291, de 30/04/2018-GR/UFOPA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**ANEXO I- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATESTE DE FREQUÊNCIA**

À Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proen),

Declaro que (nome completo do/a discente), (matrícula), participante do Projeto (nome do projeto) sob minha orientação na realização do plano de trabalho (Curso vinculado) cumpriu com suas atribuições, realizando carga horária de (20) horas semanais, no período de vigência de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/2021, na qualidade de (bolsista/voluntário) do Edital \_\_\_\_\_ (Edital vinculado). Confirmando a entrega de todas as frequências mensais por parte do/a discente.

(Assinatura do/a docente orientador ou Responsável pelo Projeto na Unidade)

(Assinatura do/a discente)

## ANEXO 2 – TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA – EDITAL 04/2021



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

### TERMO DE COMPROMISSO – PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA

Pelo presente instrumento eu, \_\_\_\_\_, nº RG \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, adiante denominado MONITOR, firmo participação, perante a Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, representada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEN, com interveniência do (a) Professor (a) Orientador (a) ou Representante da Equipe designado neste ato, (Nome do/a Prof/a) \_\_\_\_\_ do Projeto de Monitoria Institucional do \_\_\_\_\_ da Ufopa/PROEN, com dedicação à disciplina/laboratório abaixo discriminada, com base ao **Aditivo n.01/2021** ao **EDITAL Nº 04/2021 – PROEN, de 26 de Agosto de 2021**, do qual tenho pleno conhecimento e assumo o compromisso de participar do Programa de Monitoria Acadêmica, mediante as seguintes condições e normativas do Programa, Edital e Termo:

- 1. A UNIVERSIDADE** supervisionará as atividades do (a) MONITOR por meio do (a) professor (a) orientador (a) **INTERVENIENTE ou representante designado pela equipe, com a participação de docente na orientação.**
- 2. O (A) MONITOR** se compromete a atender ao disposto no **EDITAL**, que estabelece o Programa de Monitoria Acadêmica da **UNIVERSIDADE.**
- 3. O (A) MONITOR** se compromete a observar e neste ato comprovar que aceita as normas e demais dispositivos inerentes às suas atividades, atribuições e vedações de discente bolsista, bem como a atender as orientações do (a) professor (a) **INTERVENIENTE/REPRESENTANTE**, em conformidade ao Aditivo 01 ao **EDITAL Nº 03/2021 – PROEN, de 26 de Agosto de 2021.**
- 4. O (A) MONITOR** remunerado, com bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), considerando período de vínculo ao Programa, e desenvolverá suas atividades de monitoria para cumprimento do projeto/plano a si atribuído pelo docente, devendo cumprir um total de 20 horas semanais, no período de **01/01/2022 a 31/12/2022.**
- 5. O (A) MONITOR** deverá enviar a Frequência no 2º dia útil do mês subsequente ao respectivo prof. Orientador para registro de atividades/faltas/presenças e assinatura, para que possa enviar todas as frequências assinadas no período solicitado pela Coordenação de Projetos Educacionais da Proen, via cronograma do Edital e/ou comunicado. Àqueles que estiverem **com pendência de frequências e não sanarem num período de até 7 dias, após comunicado da Proen, deverão ressarcir os valores pagos recebidos indevidamente ou não comprovados, em forma de Guia de Recolhimento da União (G.R.U)** ao Tesouro Nacional.
- 6. O (A) MONITOR** deverá enviar Relatório parcial (monitores de laboratórios/projetos integrados/núcleo) e Relatório Final (monitores de disciplinas, laboratórios/projetos integrados/núcleo), frequências e ficha de avaliação à Coordenação de Projetos Educacionais da PROEN, para fins de acompanhamento e emissão do certificado de monitoria.
- 7. Manifesto** ciente das normativas do Programa e deste Edital, quanto as minhas atribuições. Comprometendo-me a cumprir e estou ciente quanto as vedações, penalidades, ressarcimento, impedimentos de acúmulos/vínculo empregatício, assumindo a responsabilidade pela comunicação à Coordenação de Projetos Educacionais/DE/PROEN, para desistência e/ou informação sobre mudança/impedimentos de atendimentos aos requisitos previstos para implementação da bolsa.
- 8. Este Termo de Compromisso** poderá ser rescindido mediante manifestação expressa, por qualquer das partes, bem como ocorrer algum dos itens de exclusão do monitor, exposto na norma e/ou Edital do Programa de Monitoria Acadêmica.
- 9. Fica eleito o Foro** da cidade de Santarém para dirimir as questões porventura oriundas deste Termo de Compromisso, com prévia renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem, justos e compromissados, assinam o presente Termo de Compromisso em 01 (uma) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Santarém-PA, de \_\_\_\_\_ de 2022.

**MONITOR (A)**

Matrícula \_\_\_\_\_

**PROFESSOR(A)-ORIENTADOR(A)**

Preencher com descrição do nome completo e  
SIPAE, não necessita de assinatura digital/scanneada)